



# PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



## GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N° 317-GP/2025**

**Em, 13 de outubro de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 317-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**., no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/10/2025 às 09:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **246799** e o código verificador **2D7EF058**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	13/10/2025 14:10
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	14/10/2025 14:49

**Referência:** [Processo nº 1-3516/2025](#).

Docto ID: 246799 v1



# PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 317-GP/2025

Em, 13 de outubro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**. A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425. Conforme memorando nº 130-SEMOESP/2025, processo nº 3516/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO					
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425			
0.2.710	F: 647	4.4.90.30	Material de consumo	166.818,13	
TOTAL				166.818,13	

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO					
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425			
0.2.710	F: 648	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	166.818,13	
TOTAL				166.818,13	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 13 de outubro de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/10/2025 às 09:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **246796** e o código verificador **C4DDC32E**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	13/10/2025 14:09
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	14/10/2025 14:49

Referência: [Processo nº 1-3516/2025](#).

Docto ID: 246796 v1